



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE APLAUSO

Requerimento visando inserir em Ata dos Trabalhos desta Casa “VOTO DE APLAUSO” aos policiais civis Sr. Marcelo Pereira Vieira e Sr. Alarico Rodrigues de Oliveira, os quais no último dia 15, quinta-feira, em ronda pelo bairro Recreio da Borda do Campo desconfiou de atitudes de dois indivíduos que por ali caminhavam e ao aborda-los desvendou que um deles possuía dentro de sua residência um depósito de comércio ilegal de drogas.

Senhor Presidente

Não posso deixar de destacar as brilhantes ações que esse segmento de nossa “SEGURANÇA PÚBLICA” – “POLICIAIS CIVIS” têm feito em bem de nossa população trabalhadora, honesta e sofrida.

Foi no último dia 15 de agosto, quinta-feira, às 22 horas que o policial civil Sr. Marcelo Pereira Vieira e Sr. Alarico Rodrigues de Oliveira em patrulhamento pelo bairro Recreio da Borda do Campo, ponto já conhecido e utilizado para o comércio ilegal de drogas, avistaram dois homens que caminhavam juntos pela via.

Nossos policiais estranharam a atitude suspeita dos sujeitos que ao perceberem a aproximação da viatura Policial se separaram, despertando a desconfiança da equipe que deliberou pela abordagem dos cidadãos.

Um deles saiu ileso, uma vez não ter sido localizado nada de ilícito consigo, porém o outro homem ao ser revistado foi encontrado quantias de dinheiro que possuía guardado/escondido em diversas partes de suas roupas, somando um valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Neste momento o homem demonstrou ainda mais nervosismo, pois não sabia dizer a procedência desse dinheiro, uma vez ter afirmado ao policial que possuía somente R\$ 30,00 (trinta reais) no bolso.

Foi localizada também uma chave em seu bolso e indagado sobre a mesma entrou em contradição, pois a primeira informação é que pertencia a sua namorada (residência da mesma) sendo que em seguida alegou ser de sua residência.

Os policiais foram à localização do imóvel do rapaz na “Toledânia” e no interior do imóvel na Rua Por do Sol foi encontrado 534 eppendorfs contendo cocaína, 310 papelotes contendo cocaína, 87 eppendorfs de crack, 786 pedras de crack, 273 porções de maconha e 56 frascos de lança perfume.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diante do laudo o qual atestou que as substâncias eram originalmente classificadas como "POSITIVAS" foi exarada a voz de prisão em flagrante ao indiciado pela pratica de conduta descrita no artigo 33, "caput" da Lei 11.343/2006 (Lei Antidrogas).

Com muito orgulho venho parabenizar aos policiais civis e também a este Comando que passa a melhor instrução, doutrina, normas e exemplos para nossos policiais que fazem a segurança de nossa amada Cidade de Santo André.

Ante ao exposto;

Requeremos à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma Regimental, seja inserta em ATA "VOTO DE APLAUSO" aos policiais civis Sr. Marcelo Pereira Vieira e Sr. Alarico Rodrigues de Oliveira, os quais no último dia 15, quinta-feira, em ronda pelo bairro Recreio da Borda do Campo desconfiou de atitudes de dois indivíduos que por ali caminhavam e ao aborda-los desvendou que um deles possuía dentro de sua residência um depósito de comércio ilegal de drogas.

Solicito que seja dada ciência deste Voto de Aplauso aos Comandos do DEMACRO Delegacia Seccional de Santo André e para a GARRA da Seccional de Santo André solicitando que o mesmo dê ciência aos policiais que participaram da ação.

RD/tb.

Req. 126/19

Ciências: 1) Delegado GARRA da Seccional de Santo André, 2) Delegado DEMACRO - Delegacia Seccional de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de setembro de 2019.

**Ver. Rodolfo Donetti
VEREADOR**